

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 26717520220064/2022

Processo nº: 01245.022671/2022-35

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - (TED) Nº 26717520220064/2022

Objeto: "Potencializar os espaços IFB Maker do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) para oferta de cursos de capacitação para a comunidade interna e externa".

Funcional Programática: 19.571.2204.20US.0001 – Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional.
Fonte 100 - PTRES 172570 - ND 4.4.90.52 - R\$ 705.784,13 (setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos);
Crédito Orçamentário: Fonte 100 - PTRES 172570 - ND 4.4.90.20 - R\$ 744.323,25 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos);
Fonte 100 - PTRES 172570 - ND 3.3.90.30 - R\$ 53.081,24 (cinquenta e três mil oitenta e um reais e vinte e quatro centavos);
Fonte 100 - PTRES 172570 - ND 3.3.90.20 - R\$ 340.176,82 (trezentos e quarenta mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022

Vigência: 29 de dezembro de 2022 à 28 de dezembro de 2024

Signatários: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e **LUCIANA MIYOKO MASSUKADO** - Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior**, **Chefe da Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências**, em 29/12/2022, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10716930** e o código CRC **4D7F77B9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 26717520220064/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF: *****.493.414-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 3.410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIA - CGPE

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB**

Nome da autoridade competente: **LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Número do CPF: *****.396.809-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 1º de Agosto de 2019, publicado no DOU 02/08/2019 – Seção 2 – página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158143 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **158143 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: *Potencializar os espaços IFB Maker do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) para oferta de cursos de capacitação para a comunidade interna e externa.*

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da assinatura

Fim: 24 (vinte e quatro) meses

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.843.365,44 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA	2204	
AÇÃO	20US	
FONTE DE RECURSOS	0100	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	19.571.2204.20US.001	
PTRES:	172570 (em capital)	172570 (em custeio)
VALOR (EM R\$ 1,00)	R\$ 1.450.107,38 (Bem - investimento)	R\$ 393.258,06 (Bem - material de consumo)
TOTAL	R\$ 1.843.365,44	

19.571.2204.20US.0001 – Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico - Nacional.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: **A titularidade dos bens adquiridos permanecerá com o IFB-DF, nos referidos Campus beneficiados pelo projeto, quando da conclusão do TED, cabendo a referida entidade providenciar as medidas necessárias para efetivar a incorporação nos campus.**

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(Assinado eletronicamente)
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

(Assinado eletronicamente)

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Local: Brasília - DF

Data de Assinatura: de Dezembro de 2022

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MIYOKO MASSUKADO (E)**, **Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 08:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, **Secretário-Executivo**, em 29/12/2022, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10678788** e o código CRC **F5714FDF**.



1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI*

Nome da autoridade competente: *Sérgio Freitas de Almeida*

Número do CPF: ****.493.414-***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência – SEAPC / Departamento de Promoção e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – DEPDI / Coordenação-Geral de Promoção do Ensino de Ciência - CGPE*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: *240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV*

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *240298/00001 – Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência – SEAPC / Departamento de Promoção e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – DEPDI / Coordenação-Geral de Promoção do Ensino de Ciência - CGPE*

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB*

Nome da autoridade competente: *Luciana Miyoko Massukado*

Número do CPF: ****.396.809-***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: *Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação - IFB*

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: *Decreto de 1º de Agosto de 2019, publicado no DOU 02/08/2019 – Seção 2 – página 1.*

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: *158143 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIAS - IFB*

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: *158143 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIAS - IFB*

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO: Potencializar os espaços IFB Maker do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) para oferta de cursos de capacitação para a comunidade interna e externa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metodologia de Execução do Projeto

A metodologia deste projeto consiste na aquisição de equipamentos e insumos para potencializar o alcance dos laboratórios Maker, a fim de atender o público interno e externo. Após as aquisições dos equipamentos e da finalização das instalações dos laboratórios, será realizada capacitações aos docentes, que poderá ser através de realização de oficinas e/ou laboratório maker. O desenvolvimento ocorrerá em duas fases: o primeiro, a estruturação e ampliação dos laboratórios IFB Maker nos campi beneficiários do IFB; o segundo, a capacitação de docentes e comunidade, de forma presencial e/ou online. Os laboratórios serão disponibilizados de duas formas: para a comunidade e para as escolas públicas, via edital pr O projeto terá duas fases:

Fase I - Dezembro/2022 a Julho/2023

A Fase I será desenvolvida com a aquisição de bens para aplicação em todas as unidades do IFB, com aplicação mais robusta de equipamentos nas unidades de Brasília, Taguatinga, São Sebastião e Recanto das Emas e aplicação de custeio em todas as unidades. Esta fase compreenderá a aquisição de bens por processo licitatório, já existente, objeto deste instrumento e também por meio de cartão pesquisador.

Fase II - Agosto/2023 a Dezembro/2024

A Fase II será desenvolvida com aplicação plena em todas as unidades do IFB, aplicando de forma homogênea o modelo de laboratório maker a todas elas. Esta fase compreenderá a aquisição de bens remanescentes e serviços através de execução de projeto em cartão pesquisador para uniformização dos laboratórios, adequação dos espaços e

Objetivo Geral

Melhorar e ampliar a infraestrutura existente dos laboratórios IFB Maker do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) visando o fortalecimento da integração entre academia, a comunidade e o setor produtivo, por meio de formação e capacitação. O TED vai abranger a aquisição dos equipamentos permanentes para instalação dos laboratórios em geral e disponibilização da infraestrutura para empreendedores e/ou outros projetos relacionados a pesquisa, extensão, ensino, TCCs e similares.

Objetivos Específicos

- Ampliar, com novos equipamentos, os espaços IFB Maker nos campi do IFB;
- Capacitar professores e estudantes para conhecerem as tecnologias digitais e processos de “Faça Você Mesmo”;
- Disponibilizar a empreendedores e inventores, por meio de chamada pública, a infraestrutura para prototipagem rápida;
- Disponibilizar à comunidade interna, servidores e discentes, infraestrutura necessária para aceleração de ideias (projetos de pesquisa, extensão, ensino, TCCs e similares) com vistas a geração de novas tecnologias e negócios; e
- Incentivar a cultura Maker, utilizando como base os laboratórios Maker para investigação e experimentação científica e tecnológica.

Para realização dos objetivos do projeto, a seguir descrevemos com mais detalhes o eixo e linha temática que se dará no desenvolvimento do projeto:

a) Apoio na formação e capacitação

- Capacitação de professores;
- Formação de estudantes; e
- Oferta de cursos para a comunidade.

b) Fomento a ambientes inovadores

- Inovação educacional a partir de infraestrutura física e/ou virtual diferenciada; e
- Ampliação dos equipamentos dos espaços IFB maker.

c) Fomento ao ensino e aprendizagem inovadores

- Incentivar a inovação pedagógica com metodologias ativas; e
- Incentivar a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

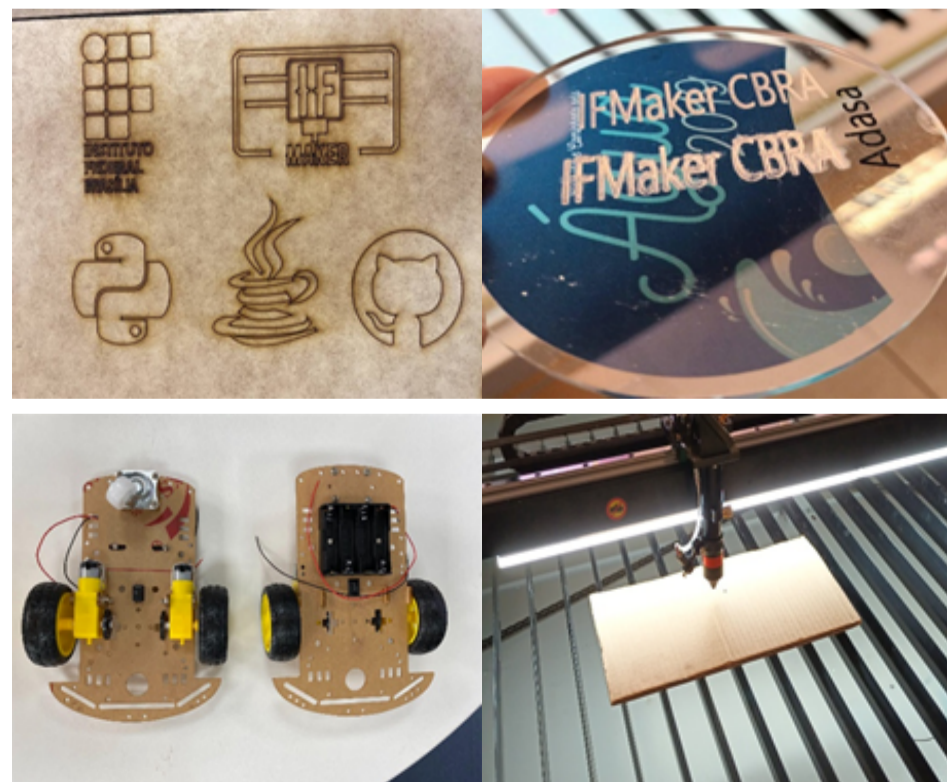
Monitoramento, Sistematização e Avaliação

As ações do projeto serão registradas no SGI - Sistema de Gestão Integrada do IFB onde é possível realizar todo o acompanhamento de todas as fases do projeto. Além disso, é possível inserir indicadores para um melhor monitoramento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Educação Profissional e Tecnológica é uma modalidade de ensino com extrema relevância estratégica para o Brasil, pois além de ter o potencial para a ampliação de oportunidades para a inserção sócio produtiva de milhões de brasileiros, pode contribuir com o impulso da produtividade e da competitividade nacional. Como um fator imprescindível para a geração de emprego e renda, alinhada às demandas do setor produtivo e deve estimular o desenvolvimento contínuo de soluções técnicas e tecnológicas para fazer frente às demandas internas e aos fluxos crescentes de competitividade no cenário nacional e internacional, de forma comprometida com o dinamismo, com o empreendedorismo e com a prosperidade. Nessa perspectiva, o projeto tem como intuito fortalecer e ampliar as ações de pesquisas científicas e tecnologias, introduzindo e potencializando os conceitos ligados ao universo maker, bem como a cultura do “faça você mesmo” (Do It Yourself - DIY), através da ampliação dos laboratórios Maker nos campi do IFB, e de capacitar docentes e estudantes no tema. Apresentamos o registro de algumas ações realizadas pelo espaço IFB Maker do Campus Brasília.

Fotos de ações no IFMaker do campus Brasília



Autor: Fabio Henrique M Oliveira

A potencialização dos laboratórios Maker surge da necessidade de oferecer um ambiente no qual estudantes, docentes, empresas, e a comunidade possam compartilhar conhecimentos e colocar em prática projetos direcionados ao Ensino, Pesquisa e Extensão, além de apresentar ideias através do uso de ferramentas de fabricação convencional e digital viabilizando. Dessa forma, a implementação deste projeto no âmbito do IFB tem entre seus principais objetivos:

- Fortalecer a cultura Maker em toda a comunidade acadêmica;
- Propiciar um espaço de multidisciplinaridade e integrador com áreas de conhecimento abrangentes;
- Estimular a criatividade de professores para elaboração de projetos aplicáveis em suas disciplinas, com foco na experimentação e prática profissional dos estudantes;
- Contribuir para a formação técnica e criativa do estudante, por meio de práticas e baseadas no princípio da aprendizagem significativa; e
- Possibilitar um espaço de criação, elaboração, construção e experimentação de projetos interdisciplinares, envolvendo os servidores docentes e administrativos.

Público-alvo beneficiário:

Beneficiam-se dessa ação diretamente: docentes e estudantes do IFB, podendo também fazer ações conjuntas com as redes públicas e privadas de educação do Distrito Federal. A comunidade em geral também será beneficiada, pois poderá utilizar os espaços mediante agendamento e regras de utilização.

Capacidade Técnica e Gerencial:

O Instituto Federal de Brasília (IFB) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e foi criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O IFB faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, possui gestão delegada e tem 10 campi no Distrito Federal: Brasília, Ceilândia, Gama, Estrutural, Planaltina, Recanto das Emas, Taguatinga, São Sebastião e Recanto das Emas. O IFB oferece educação superior, básica e profissional e de pós-graduação. Trata-se de uma instituição equiparada às universidades federais em termos de regulação. Além de cursos superiores de graduação e pós-graduação, a instituição oferece cursos técnicos profissionalizantes de nível médio e cursos de curta duração voltados à qualificação profissional. Atualmente, em 2021, o IFB recebeu o conceito máximo (5 - excelência) na avaliação do Ministério da Educação. Desde a criação do IFB temos investido na infraestrutura predial e de equipamentos para atender às demandas do ensino, da pesquisa e da extensão, dos quais destacamos algumas:

- Edital CT-Infra para equipar laboratórios (2016): R\$ 6 milhões orçamento próprio
- Construção, em andamento, de 10 Centros de Formação Tecnológica (2020 a 2023): R\$ 20 milhões fruto de emenda parlamentar
- Estruturação de 10 laboratórios de Pesquisa Aplicada e Prática Profissional (2021 a 2023): R\$ 1 milhão oriundos de emenda parlamentar

- Novo edital da ser lançado CT-Infra (2023): R\$ 2,790 milhões oriundos de emenda parlamentar
- Implantação inicial de três laboratórios IF Maker (2021 a 2022): R\$ 306 mil provenientes de TED do Ministério da Educação
- IFB Lab, em andamento, para implantação de laboratórios especializados (2022 a 2023): R\$ 3 milhões oriundo de emenda parlamentar.

Destaca-se que o IFB tem credenciado quatro fundações de apoio que tem possibilitado aumentar a nossa capacidade para desenvolver projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão. Em termos de projetos voltados para a cultura maker e prototipagem, destacamos alguns:

- Prototipagem 3D como ferramenta de empoderamento educacional de estudantes do curso Técnico Integrado em Eletromecânica e do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA em artesanato) do IFB/campus Taguatinga;
- Simulação e prototipagem de gerador de energia elétrica urbano de pequena escala a partir de energia eólica;
- Processamento de imagens de objetos reais para modelagem e impressão 3D;
- Modelagem 3D de material pedagógico personalizado e assistivo multidisciplinar;
- Materializando o conhecimento: a construção de material didático em impressora 3D para a componente Gestão Patrimonial e de Materiais;
- Impressora 3D com extrusão direta - Impressora 3D modular IFBx01 - Confecção de material didático através de impressão 3D;
- Motor veicular; e
- Laboratório de estudo e desenvolvimento de impressão 3D.

Equipe responsável pelo projeto:

Nome	Cargo	Função IFB	Função Projeto
Rafaela Caetano Pinto	Professora EBTT	Diretora de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão	Coordenadora Geral
Marley Garcia Silva	Professora EBTT	Diretora de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Apoio Técnico
Leandro Nunes de Souza	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretor de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Substituto	Apoio Técnico

Principais atores envolvidos no projeto

- Servidores da Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- Servidores (professores e técnicos) dos campi;
- Estudantes bolsistas e voluntários; e
- Parceiros externos.

Garantia dos equipamentos e testes de funcionalidade

Os fornecedores de materiais e equipamentos permanentes devem ser responsáveis pelas garantias dos equipamentos adquiridos, além de serem responsáveis por fazer o teste de funcionalidade deles quando de sua entrega, inclusive constando tal requisito no Edital de Licitação a ser realizado, bem como com indicação expressa do período de garantia fornecedor deve apresentar garantia dos equipamentos na forma de qualquer instrumento garantidor, no valor do pagamento pretendido. O órgão contratante dos bens fará o acompanhamento e a certificação dos testes de funcionalidade de todos os equipamentos adquiridos junto aos fornecedores, principalmente os que ficarem em embalagens lacradas após a entrega.

Resultados esperados

Esperamos desenvolver práticas inovadoras de ensino para serem aplicadas em sala de aula ou em ambientes não-formais de aprendizagem e formar multiplicadores da cultura Maker. Na sequência apresentamos o planejamento dos resultados esperados com a execução do projeto:

- Ampliação da quantidade de equipamentos de até 10 Espaços IFMaker do IFB
- Atendimento de cerca de 500 usuários (internos ou externos) por semestre, após a estruturação e disponibilização dos laboratórios
- Capacitação de docentes e técnicos para utilização dos espaços IFMaker
- Capacitação de estudantes para utilização dos espaços IFMaker
- Incentivo para desenvolvimento de novos projetos voltados para a cultura Maker, através de no mínimo um edital ou chamada.
- Ampliação de oportunidades de integração com a comunidade externa, por meio do lançamento de edital para uso dos espaços IFMaker

Formas de Medição ou Indicadores de Resultados

Na sequência apresentamos as formas de medição ou indicadores de resultados esperados:

- Ampliação de equipamentos de até 10 Espaços IFMaker do IFB.
 - **Forma de medição:** Notas fiscais dos equipamentos permanentes e materiais de consumo, relatório fotográfico e relatório técnico documental final.
- Atendimento de cerca de 500 usuários (internos ou externos) por semestre.
 - **Forma de medição:** Lista de presença, certificados emitidos e relatório técnico documental parcial.
- Capacitação de docentes e técnicos para utilização dos espaços IFMaker.
 - **Forma de medição:** Lista de presença, certificados emitidos, e relatório técnico documental parcial.

Impactos do Projeto

O projeto possibilitará o desenvolvimento dos públicos beneficiados, por meio do acesso aos laboratórios e das capacitações, estimulando a criatividade e o protagonismo de discentes, docentes, técnicos e comunidade geral. O projeto contribuirá para a transformação social, trazendo mais competitividade no mercado de trabalho do público atingido, e consequentemente melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

Sustentabilidade

Para a sustentabilidade do projeto utilizaremos os recursos discricionários do IFB aprovados pela Lei Orçamentária Anual, além de captar recursos por meio de editais internos ou externos. Ademais, cada campus do IFB estabelece relacionamentos com entidades externas tanto do setor público quanto privado as quais, muitas vezes, versam por apoio econômico para a realização de projetos de interesse comum.

Capacitação de Multiplicadores

A capacitação de multiplicadores será realizada pelo próprio IFB, por meio dos profissionais já capacitados no projeto. A capacitação será, preferencialmente, de forma presencial, e aproveitando a própria estrutura institucional e a estratégia pedagógica elaborada no projeto.

Observação: *Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

Justificativa: O IFB não utilizará a contratação de outro órgão ou entidade da administração pública federal para execução do objeto com recursos descentralizados da União, que caracterize a subdescentralização, ou seja, não é prevista a prática de TED do TED para este instrumento pactuado.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos deste TED será Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada, e Contratação de particulares, conforme preceitos da Lei nº 8.666/1993 e/ou no que couber na Lei nº 14.133/2021, para fornecer os equipamentos permanentes e materiais de consumo.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Justificativa:

Não se aplica. Não haverá despesas relativas a custos indiretos a serem pagos ao IFB necessárias para a execução do objeto deste projeto.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos são observados.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Produtos/Ações	Cronograma Trimestral 1-24 meses							
		1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
FASE I Potencialização de 05 (cinco) Laboratórios Maker	1.1 Aquisição de equipamentos e insumos para os laboratórios	x	x	x					
	1.2 Contratação de serviço de móveis planejado para os laboratórios	x	x	x	x	x	x	x	x
	1.3 Disponibilização do espaço dos laboratórios			x	x	x	x	x	x
	1.4 Capacitação presencial e/ou virtual de docentes e estudantes - Laboratórios			x	x	x	x	x	x
	1.5 Realização de oficinas, workshop e cursos com os temas cultura Maker, tecnologia e ciências presenciais e/ou virtuais para o público em geral			x	x	x	x	x	x
	1.6 Disponibilização dos laboratórios maker para a comunidade, mediante edital e agendamento prévio			x	x	x	x	x	x
	1.7 Fomento a projetos, através de Publicação de Edital ou Chamada para projetos na temática da cultura maker, no mínimo uma seleção.			x	x	x	x	x	x
FASE II Potencialização de "mais" 05 (cinco) Laboratórios Maker	2.1 Aquisição de equipamentos para os laboratórios			x	x	x			
	2.2 Contratação de serviço de móveis planejado para os laboratórios			x	x	x	x	x	x
	2.3 Disponibilização do espaço dos laboratórios						x	x	x
	2.4 Capacitação presencial e/ou virtual de docentes e estudantes - Laboratórios						x	x	x
	2.5 Realização de oficinas, workshop e cursos com os temas cultura Maker, tecnologia e ciências presenciais e/ou virtuais para o público em geral						x	x	x
	2.6 Disponibilização dos laboratórios Maker para a comunidade, mediante edital e agendamento prévio						x	x	x

EXECUÇÃO POR MEIO DE RECURSOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO

FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
TOTAL					1.844.365,44	Dez/2022	Dez/2024
META 1	Potencialização de 05 (cinco) Laboratórios Maker	Un.	1	915.450,80	915.450,80	Dez/2022	Dez/2023
PRODUTO 1	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e materiais de consumo para implantar 05 (cinco) laboratórios Maker						
1.1	Aquisição de equipamentos e insumos para os laboratórios	Un.	1	883.458,01	883.458,01	Dez/2022	Jul/2023
1.2	Contratação de serviço de móveis planejado para os laboratórios	Un.	1	31.992,79	31.992,79	Dez/2022	Dez/2023
1.3	Disponibilização do espaço dos laboratórios	Un.	1	0,00	0,00	Ago/2023	Dez/2023
1.4	Capacitação presencial e/ou virtual de docentes e estudantes - Laboratórios	Un.	1	0,00	0,00	Ago/2023	Dez/2023
1.5	Realização de oficinas, workshop e cursos com os temas cultura Maker, tecnologia e ciências presenciais e/ou virtuais para o público em geral	Un.	1	0,00	0,00	Ago/2023	Dez/2023
1.6	Disponibilização dos laboratórios maker para a comunidade, mediante edital e agendamento prévio	Un.	1	0,00	0,00	Ago/2023	Dez/2023
1.7	Fomento a projetos, através de Publicação de Edital ou Chamada para projetos na temática da cultura maker, no mínimo uma seleção	Un.	1	0,00	0,00	Ago/2023	Dez/2023
META 2	Potencialização de "mais" 05 (cinco) Laboratórios Maker	Un.	1	927.914,64	927.914,64	Ago/2023	Dez/2024
PRODUTO 2	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e materiais de consumo para implantar mais 05 (cinco) laboratórios Maker						

2.1	Aquisição de equipamentos para os laboratórios	Un.	1	731.285,61	731.285,61	Ago/2023	Fev/2024
2.2	Contratação de serviço de móveis planejado para os laboratórios	Un.	1	196.629,03	196.629,03	Ago/2022	Dez/2024
2.3	Disponibilização do espaço dos laboratórios	Un.	1	0,00	0,00	Mar/2023	Dez/2024
2.4	Capacitação presencial e/ou virtual de docentes e estudantes - Laboratórios	Un.	1	0,00	0,00	Mar/2023	Dez/2024
2.5	Realização de oficinas, workshop e cursos com os temas cultura Maker, tecnologia e ciências presenciais e/ou virtuais para o público em geral	Un.	1	0,00	0,00	Mar/2023	Dez/2024
2.6	Disponibilização dos laboratórios Maker para a comunidade, mediante edital e agendamento prévio	Un.	1	0,00	0,00	Mar/2023	Dez/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Número da Parcela	Tipo I	Mês	Ano	Tipo	Valor (R\$)		
TOTAL					1.844.365,44		
1ª PARCELA/2022	Órgão Descentralizador	Dezembro	2022	Custeio - FASE I	196.629,03		
1ª PARCELA/2022	Órgão Descentralizador	Dezembro	2022	Capital - FASE I	718.821,78		
2ª PARCELA/2023	Órgão Descentralizador	Junho	2023	Custeio - FASE II	196.629,03		
2ª PARCELA/2023	Órgão Descentralizador	Junho	2023	Capital - FASE II	731.285,60		

11. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO - PAD						
Item	Tipo	Natureza da Despesa (GND)	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL						R\$ 1.843.365,44
1	Bem	4.4.90.52	Notebook/computadores	48	R\$ 7.399,00	R\$ 355.152,00
2	Bem	44.90.20	Notebook/computadores	21	R\$ 7.399,00	R\$ 155.379,00
3	Bem	4.4.90.52	Lixadeira Roto Orbital	6	R\$ 560,27	R\$ 3.361,62
4	Bem	4.4.90.20	Lixadeira Roto Orbital	4	R\$ 560,27	R\$ 2.241,08
5	Bem	4.4.90.52	Máquina de corte vinil (plotter)	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
6	Bem	4.4.90.52	Máquina de corte vinil (plotter)	7	R\$ 3.450,00	R\$ 24.150,00
7	Bem	4.4.90.52	Furadeira de Bancada	2	R\$ 925,65	R\$ 1.851,30
8	Bem	4.4.90.20	Furadeira de Bancada	7	R\$ 925,65	R\$ 6.479,55
9	Bem	4.4.90.52	Torno Morsa de bancada	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
10	Bem	4.4.90.20	Torno Morsa de bancada	7	R\$ 410,00	R\$ 2.870,00
11	Bem	4.4.90.52	Fresadora Router CNC	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
12	Bem	4.4.90.20	Fresadora Router CNC	7	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
13	Bem	4.4.90.52	Serra Circular de Bancada	3	R\$ 727,16	R\$ 2.181,48
14	Bem	4.4.90.20	Serra Circular de Bancada	7	R\$ 727,16	R\$ 5.090,12
15	Bem	4.4.90.52	Kit Lego	21	R\$ 4.761,39	R\$ 99.989,19
17	Bem	4.4.90.52	Serra tico-tico	5	R\$ 1.458,28	R\$ 7.291,40
18	Bem	4.4.90.20	Serra tico-tico	4	R\$ 1.458,28	R\$ 5.833,12
19	Bem	4.4.90.52	Parafusadeira/Furadeira	14	R\$ 1.138,49	R\$ 15.938,86
20	Bem	4.4.90.20	Parafusadeira/Furadeira	5	R\$ 1.138,49	R\$ 5.692,45
21	Bem	4.4.90.52	Impressora 3D em filamento de pequeno porte	29	R\$ 1.205,00	R\$ 34.945,00
22	Bem	4.4.90.52	Impressora 3D em filamento de médio porte de filamento	7	R\$ 3.470,00	R\$ 24.290,00
23	Bem	4.4.90.20	Impressora 3D em filamento de médio porte de filamento	7	R\$ 3.470,00	R\$ 24.290,00
24	Bem	4.4.90.52	Impressora 3D em filamento de grande porte	1	R\$ 10.679,99	R\$ 10.679,99
25	Bem	4.4.90.20	Impressora 3D em filamento de grande porte	7	R\$ 10.679,99	R\$ 74.759,93
26	Bem	4.4.90.20	Impressora 3D em resina de grande porte	10	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00
27	Bem	4.4.90.52	CNC Laser	2	R\$ 45.844,00	R\$ 91.688,00
28	Bem	4.4.90.20	CNC Laser	2	R\$ 45.844,00	R\$ 91.688,00
29	Bem	4.4.90.52	Smart TV	2	R\$ 3.145,08	R\$ 6.290,16
30	Bem	4.4.90.52	Projektor Multimídia	1	R\$ 3.295,13	R\$ 3.295,13
31	Bem	3.3.90.30	Caneta 3-D	55	R\$ 157,00	R\$ 8.635,00
32	Bem	3.3.90.20	Caneta 3-D	40	R\$ 157,00	R\$ 6.280,00
33	Bem	3.3.90.30	Kit de Ferramentas	15	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
34	Bem	3.3.90.20	Kit de Ferramentas	15	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
35	Bem	3.3.90.30	Kit Arduino	46	R\$ 397,34	R\$ 18.277,64
36	Bem	3.3.90.30	Kit Arduino	40	R\$ 397,34	R\$ 15.893,60
37	Bem	3.3.90.20	Insumos para impressora 3D (filamentos, cola, verniz, resina, etc.)	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
38	Bem	3.3.90.20	Insumos para fresadora 3D (fresa, broca, etc.)	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
39	Bem	3.3.90.20	Insumos para cortadora a laser CNC(placas de MDF, placas de Acrílico)	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
40	Bem	4.4.90.20	Mobiliário em geral	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
41	Serviço	3.3.90.20	Serviço de fabricação de móveis planejados	1	R\$ 228.621,82	R\$ 228.621,82

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD - FASE I			
Código da Natureza da Despesa (GND)	Especificação	Custo Indireto (Sim ou Não)	Valor Previsto (R\$)
TOTAL			915.450,80
4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	Não	705.784,13
4.4.90.20	Aquisição de Equipamentos	Não	13.037,64
3.3.90.30	Material de Consumo - Insumos	Não	53.081,24
3.3.90.20	Material de Consumo - Insumos	Não	111.555,00
3.3.90.20	Serviço de fabricação de móveis planejados	Não	31.992,79
PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD - FASE II			
TOTAL			927.914,64
4.4.90.20	Aquisição de Equipamentos	Não	731.285,61
3.3.90.20	Serviço de fabricação de móveis planejados	Não	196.629,03
PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD - FASE I + FASE II			
TOTAL			1.843.365,44
4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes	Não	R\$ 705.784,13
4.4.90.20	Aquisição de Equipamentos	Não	R\$ 744.323,25
3.3.90.30	Material de Consumo - Insumos	Não	R\$ 53.081,24
3.3.90.20	Material de Consumo - Insumos	Não	R\$ 111.555,00
3.3.90.20	Serviço de fabricação de móveis planejados	Não	R\$ 228.621,82

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.


13. PROPOSIÇÃO	
Brasília - DF, de _____ de 2022.	
(Assinado eletronicamente)	
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO	
REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB	
Responsável pela Unidade Descentralizada	
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.	


14. APROVAÇÃO	
Brasília - DF, de _____ de 2022.	
(Assinado eletronicamente)	
SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA	
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	
Responsável pela Unidade Descentralizadora	
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.	

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MIYOKO MASSUKADO (E)**, Usuário Externo, em 29/12/2022, às 08:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, Secretário-Executivo, em 29/12/2022, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10678789** e o código CRC **BA69BD0B**.